



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

Protocolo DER/2475403/2019

Portaria SUP/DER-111-12/09/2019

Altera o ANEXO II da Portaria SUP/DER-070-03/10/2012 que disciplina sobre a habilitação de empresas de prestação de serviço de escolta para o transporte de carga indivisível e/ou excedentes em peso ou medidas, nas rodovias estaduais.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO de conformidade com os incisos IV e VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/87, bem como o disposto no inciso XIV do artigo 21, Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

considerando a responsabilidade deste órgão de garantir a segurança viária com o tráfego de cargas, visando o interesse dos usuários das rodovias estaduais quer seja sob administração do DER, quer seja concedida à iniciativa privada.

considerando a competência deste órgão de estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação dos veículos que necessitem de Autorização Especial de Trânsito; e

considerando a necessidade de desonerar o Policiamento Rodoviário, sem que haja comprometimento à segurança viária, bem como visando a semelhança com alguns critérios de escolta estabelecidos para as rodovias Federais, resolve:

Artigo 1º - Altera o dimensionamento dos veículos necessários para escolta credenciada e da PMRv, que obedecerá a Tabela para dimensionamento e Qualificação da Escolta, constante do Anexo II desta Portaria.

Artigo 2º - Fica alterado o ANEXO II – Tabela para dimensionamento e qualificação de escolta para um conjunto transportador da Portaria SUP/DER-064-21/12/2016 que disciplina sobre a Concessão de Autorização Especial de Trânsito para veículos ou Combinação de Veículos utilizados no transporte de carga indivisível e veículos especiais:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos doze dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO CESAR TAGLIAVINI**  
**SUPERINTENDENTE DO DER**

Publicada no DOE 14/09/2019